

## DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0016/2021-SAAE

Ref. ao Processo P432657/2026

**DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesas, o Sr. **Igor Vasconcelos Canuto**, RG 2004\*\*\*\*\*49 e CPF Nº 062.\*\*\*.\*\*\*-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, sito à Rua Costa Barros, 378 e 390 – Centro. CEP: 60.160-280, Fone: (85)3044-9322/9.8850-5973 inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **Rinalda Maria Freitas Ferreira**, brasileira, portadora do RG 2002\*\*\*\*\*72 SSP/CE e do CPF nº 456.\*\*\*.\*\*\*-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P432657/2026, parte integrante do processo P130903/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2020 - SAAE, regido pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR**, excepcionalmente, o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0016/2021-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**2.1.** O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de fevereiro de 2026 e terminando em 25 de fevereiro de 2027;

**2.2.** O Contrato nº 0016/2021-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o novo processo de licitação, nº P429798/2026, aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

**2.3.** Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima,

não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O presente aditivo importa no valor de R\$ 2.251.740,60 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 12 HORAS <b>DIURNAS</b> , DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 12X36 HORAS, DAS 7:00 ÀS 19:00 HORAS.	5	12	R\$ 11.117,95	R\$ 55.589,75	R\$ 667.077,00
2	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 12 HORAS <b>NOTURNAS</b> , DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 12X36 HORAS, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS.	10	12	R\$ 13.205,53	R\$ 132.055,30	R\$ 1.584.663,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.251.740,60</b>

Parágrafo Único. **O valor será repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**5.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

### **CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1.** O presente termo está fundamentado no contrato nº 0016/2021-SAAE, no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P130903/2020 (PE122/2020-SAAE).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

---

Igor Vasconcelos Canuto  
Procurador-Chefe/Ordenador de Despesas  
CONTRATANTE

---

Rinalda Maria Freitas Ferreira  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Visto:

---

Márcia Wellingta Satiro Justino  
Procuradora Assistente do SAAE Sobral  
OAB-CE 19.789

